LEI N.º 1379, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.010
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. R$ 200.000,00

P.T.: 02001.2413100712.012
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 82 R$ 300.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964....

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0618100681.013
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 52 R$ 15.000,00
44.90.52.00.01 – Equip. Material Permanente fls. 53 R$ 25.000,00

P.T.: 02001.0618100682.131
33.90.30.10.01 – Ração Animal fls. 43 R$ 15.000,00

P.T.: 02001.0618200691.019
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 62 R$ 25.000,00

P.T.: 02001.0618200691.021
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações fls. 65 R$ 55.000,00

P.T.: 02001.0618200691.022		
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 66	R$ 45.000,00
P.T.: 02001.0618200692.009		
33.90.39.06.01 – Outros serviços P/J	fls. 68	R$ 100.000,00
P.T.: 02001.0618200701.025		
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 72	R$ 55.000,00
P.T.: 02001.0618200701.027		
33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls. 75	R$ 15.000,00
33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls. 76	R$ 25.000,00
P.T.: 02001.0618200701.028		
33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls. 77	R$ 9.000,00
33.90.30.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 78	R$ 15.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
P.T: 05001.1012200081.045		
44.90.52.00.01 - Equip. Material Permanente	fls. 151	R$ 42.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA		
P.T.: 06001.0412300082.010		
33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls. 180	R$ 10.000,00
33.90.36.03.01 – Outros Serviços P/F	fls. 184	R$ 9.000,00
P.T.: 06001.0412300591.046		
44.90.52.00.01 - Equip. Material Permanente	fls. 191	R$ 10.000,00
P.T.: 06001.0412300591.047		
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/F	fls. 192	R$ 10.000,00
P.T.: 06001.0412300591.048		
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/F	fls. 193	R$ 20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito